



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem de Dia
das Reuniões do Dia 26/11/90.
Uba - MG, 23/11/90.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-115/90, em 22 de novembro de 1990.

Exmº Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Em 2ª e 3ª votações
APROVADO POR, unanimidade dos
presentes 13 (treze) votos

Em 26 1 11 90.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Em 1ª votação
APROVADO POR, unanimidade dos
presentes 13 (treze) votos.

Em 26 1 11 90.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 100/90

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Autorização e de Responsabilidade Mútua com o Senhor Francisco de Assis Brígido Nunes, junto à Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina, para os fins que especifica, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 062/90, de 22.10.90, o ilustre Chefe do Executivo, encaminha Projeto de Lei a esta Casa, solicitando autorização para "celebrar Termo de Autorização e de Responsabilidade Mútua com o Senhor Francisco de Assis Brígido Nunes, junto à Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina";

2º) - O objetivo deste Termo é o uso de um transformador de energia de 15 KVA, de propriedade do Município, existente na localidade denominada Córrego Santo Anastácio, ao Senhor Francisco de Assis Brígido Nunes, para instalação de uma rede de baixa tensão, para fornecimento de energia à sua propriedade, sem ônus para o Município.

3º) - Referida prática era comum, sendo até a promulgação da Lei Orgânica do Município atribuição exclusiva do Executivo, não onerando o Município e já concedida a várias pessoas.

4º) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente

Vereador Moacir Alves Nogueira
Titular

Vereador Elipcio Pizziolo
Titular

122